



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**TERCEIRO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
Nº 14/2015, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO,
REPRESENTADA
PELO
MINISTÉRIO DA
TRANSPARÊNCIA
E
CONTROLADORIA-
GERAL DA
UNIÃO E A
EMPRESA
MICROSOFT
INFORMÁTICA
LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, representada pelo **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO** por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10 andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna – Substituta, **LORENA FÉRRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDO], nomeada pela Portaria nº 444 de 01/03/2013, do Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 01/03/2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Alameda Xingu, nº350 – sala 2301/02, 23º andar – Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri /SP - CEP 06.455-911, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.316.817/0017-62, Inscrição Estadual 113.256.506.117, CCM n.º 9.624.280-9, neste ato representado por **LUZIA GONÇALVES DIAS SOBROSA**, brasileira, portadora da cédula de identificação RG [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.006651/2015-16**, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 14/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **28 de julho de 2018**, bem como o reajuste, em aproximadamente 2,85% (dois vírgula oitenta e cinco por cento), do valor original do contrato, com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do instrumento original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o Caput da Cláusula Sexta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços, o valor mensal estimado de R\$ 40.947,07 (quarenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e sete centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 491.364,90 (quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 491.364,90 (quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), sendo o valor de R\$ 207.465,18 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos) referente ao exercício de 2018, e o valor de R\$ 283.899,72 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) referente ao exercício de 2019, conforme discriminado abaixo:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
139497	I5001	370041	33.90.39	Outros serviços de terceiros- PJ.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento para todos os fins de direito.

LORENA FÉRRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU	LUZIA GONÇALVES DIAS SOBROSA
Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	Microsoft Informática LTDA
CONTRATANTE	CONTRATADA
<i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>	<i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, **Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 26/07/2018, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luzia Gonçalves Dias Sobrosa**, **Usuário Externo**, em 27/07/2018, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARA LOBO RICHTER**, **Testemunha**, em 30/07/2018, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,



§1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 30/07/2018, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#_contem_4_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA, Técnico Federal de Finanças e Controle**, em 24/12/2021, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2226409 e o código CRC 772E8A26